

ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021

SEGURO DESPORTIVO DE GRUPO DE ACIDENTES PESSOAIS

AGENTES DESPORTIVOS

(Atletas, Árbitros, Árbitros Assistentes, Cronometristas e Observadores, Treinadores e Dirigentes Desportivos)

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, no intuito do cumprimento dos termos do Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de janeiro, vem a Federação Portuguesa Futebol, informar que, sensível à grande preocupação dos Clubes e Associações Distritais e Regionais, com os elevados custos dos seguros desportivos, conseguiu mais uma vez obter no mercado Segurador uma solução que permite uma redução dos prémios em termos globais, relativamente aos prémios pagos na época 2019/2020.

Âmbito do Seguro

O presente seguro cobre o risco de acidentes pessoais inerentes à atividade do futebol, futsal e futebol de Praia, nomeadamente os que decorrem dos treinos, das provas desportivas e respetivas deslocações, dentro e fora do território português, conforme estabelece o Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, com as coberturas e capitais abaixo indicados.

Pessoas Seguras	Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	Despesas de Tratamento e Repatriamento	Incapacidade Temporária e Absoluta	Despesas de Funeral	Despesas de Transporte
Atletas	29.000,00 €	7.500,00 €	--	5.000,00 €	Incluídas nas Despesas de Tratamento
Árbitros, Árbitros Assistentes, Cronometristas e Observadores	110.000,00 €	7.500,00 €	42,50€/ Dia	5.000,00 €	Incluídas nas Despesas de Tratamento
Treinadores e Dirigentes Desportivos	29.000,00 €	7.500,00 €	--	5.000,00 €	Incluídas nas Despesas de Tratamento

P'la Direção da FPF

